

**LEI Nº 960, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Creche na Cidade de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Creche Maria Vieira de Oliveira**, a creche que está sendo construída no **Sítio Gameleiro**, neste município de Olho d'Água das Flores.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de novembro de 2022.

**JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464**

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.30 10:40:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
Telefone (82)3623-1280 [www.olhodaguadasflores.al.gov.br](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br)